



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Gov. Roberto Silveira, 44 - Centro - Bom Jardim - RJ

CNPJ: 28.561.041/0001-76

Nome: _____

Assunto:

Pedido de Esclarecimento -

Processo Eletrônico nº 013/2026

Empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA

Protocolo Nº: Processo nº 3684/26

Em _____ de Ago II de _____

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 013/2026

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA**, referente ao **Processo Licitatório nº 1684/2026** - Pregão Eletrônico nº 013/2026, cujo objeto é **“futura e eventual contratação de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Corporativas Nacionais – Passagens Aéreas e Hospedagens, em território nacional”**.

“Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), Em relação ao Pregão Eletrônico nº 013/2026, cujo critério de julgamento é o menor preço da taxa de agenciamento, solicitamos o seguinte esclarecimento: Será admitida a apresentação de proposta com taxa de agenciamento negativa, caso o sistema LICITANET permita o seu registro, ou a Administração considerará como limite mínimo o valor de R\$ 0,00? O esclarecimento é importante para que todos os licitantes formulem suas propostas de forma uniforme, preservando a isonomia e evitando interpretações divergentes durante a sessão pública.”

Bom Jardim/RJ, 21 de julho de 2026.

Raphael Santos Rosa De Jesus
Pregoeiro
Mat. 12/7416-SMA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Resposta ao pedido de esclarecimento.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o pedido é tempestivo, uma vez que foi protocolado dentro do prazo legal estabelecido no art. 164 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O questionamento foi recebido em 20/07/2026, através da plataforma de licitações, Licitanet.

Após a devida análise e instrução por este Setor de Licitações, foi instaurado o processo administrativo denominado "Apenso II – nº 1684/2026".

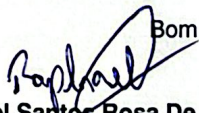
No que se refere ao **questionamento apresentado**, acerca da possibilidade de apresentação de proposta com **taxa negativa ou zerada**, esclarece-se que, conforme informado pela plataforma de licitação Licitanet, para o critério de julgamento **Menor Preço por Item**, o menor valor passível de registro é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

Dessa forma, em resposta ao questionamento apresentado, informa-se que **a plataforma de licitação não permite a inserção de valores zerados ou negativos**, sendo admitido como valor mínimo o montante de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

Dessa forma, segue a resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa interessada.

Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos complementares que se façam necessários, dentro dos prazos legais.

Bom Jardim/RJ, 21 de julho de 2026.


Raphael Santos Rosa De Jesus
Pregoeiro
Mat. 12/7416-SMA